



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.347/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.472 de 19 de setembro 2023 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ R\$ 73.244,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.244.0005.2.032			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00	5	57	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 47.432,00
TOTAL				R\$ 47.432,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.244.0005.2.032			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00	5	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 6.335,00
TOTAL				R\$ 6.335,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.602.0002.2.044			MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00	5	605	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	R\$ 19.477,00
TOTAL				R\$ 19.477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 73.244,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

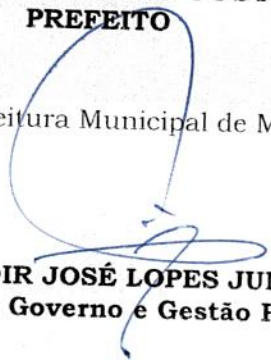
PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 16/08/2023	R\$ 73.244,00	
TOTAL	R\$ 73.244,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 19 de setembro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública